
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 101/2019 - HAROLDO JARDIM DOS SANTOS

Port. Nº 101/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 04 de Outubro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO
SERVIDOR *HAROLDO JARDIM DOS SANTOS*”.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, ao servidor **HAROLDO JARDIM DOS SANTOS** efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019, conforme processo administrativo n.º 022/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será crescida do 13º proporcional correspondente a 03/12 (três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Fica o Segurado notificado a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador: 15C7FAEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/10/2019. Edição 2562
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>